



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44.467/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu de 15% (quinze por cento) em Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, do vencimento básico à servidora SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de fevereiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.223/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.468/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 25, alterada pela Lei Complementar nº 100/2005, à servidora JOSIANY SILVA FREITAS, detentora do cargo de Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 115, Classe "J", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 18 de março de 2016, de conformidade com o Processo Administrativo nº 339/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.470/2018

EXONERA ELOI MARIA, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9

usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELOI MARIA, do Cargo que ocupa interinamente sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.471/2018

NOMEIA MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

DUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.472/2018

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão, a pedido, do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA, na função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 7 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.059/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.473/2018

EXONERA A PEDIDO KEMILLY MIRANDA SILVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de KEMILLY MIRANDA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.443/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.474/2018

VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR MARCOS JOSÉ ACRISIO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância a pedido do servidor MARCOS JOSÉ ACRISIO, do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 2 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.449/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.475/2018

REVOGA DECRETO Nº 40.262 DE 30 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 40.262 de 30 de junho de 2018 que declarou de utilidade pública à "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ESCOLARES DE VILHENA-RO - ASTEVIL", entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.981/0001-92, com endereço na Av. Sabino Bezerra de Queiróz, sala 1, nº 4950, Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.477/2018

INCLUI MEMBRO À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando 22/2018/C.E.S.P.D. de 6 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membro à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS
JESSE MOREIRA RAMOS
PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.478/2018

EXONERA A PEDIDO MICHELE LUPATINI FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MICHELE LUPATINI FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - ASSESSORIA ESPECIAL I CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.062/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.479/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE

ESPECIALIZAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização por Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96, modificada pela Lei nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SUSANA TORRES MAGALHÃES, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Fiscal do Meio Ambiente, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF, conforme Processo Administrativo nº 3.205/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.480/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÊNFASE NO LÚDICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu de 15% (quinze por cento) em Educação Infantil com Ênfase no Lúdico, do vencimento básico inicial à servidora NADIR ROSA LARA, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 16 de abril de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.316/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.481/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25,

da Lei Complementar 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora SHAIANE LIMA MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 31 de julho de 2015.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Bioquímico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, conforme Processo Administrativo nº 753/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.482/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 30 de maio de 2016.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, conforme Processo Administrativo nº 635/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.483/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96, alterada pela Lei Complementar nº 100/2005, à servidora MARISETE MARTINS CORDEIRO, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 17 de junho de 2016, de conformidade com o Processo Administrativo nº 707/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.484/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora FABIANA DINIZ DA SILVA ARALDI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 14 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 104, conforme Processo Administrativo nº 1.023/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.485/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de maio de 2016.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, conforme Processo Administrativo nº 537/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.486/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS

GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora INÊS DE FÁTIMA FRANK, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, conforme Processo Administrativo nº 1.026/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.487/2018**RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ROSANE TEREZINHA GABRIEL, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.049/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.488/2018**VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Pedreiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 520, Classe “B”, Referência Salarial “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 18 de julho de 2018, de conformidade com

Processo Administrativo nº 4.446/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.489/2018**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu de 15% (quinze por cento) em Educação Infantil Séries Iniciais Alfabetização e Letramento, do vencimento básico inicial à servidora ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO, detentora do Cargo de Orientador Educacional – 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de abril de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.312/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.490/2018**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu de 15% (quinze por cento) em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, do vencimento básico inicial à servidora MARCIA KUIPERS RADOUX, detentora do Cargo de Professor Nível III – 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de fevereiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.239/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.491/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96, alterada pela Lei Complementar nº 100/2005, à servidora SUELI BORGES DOS SANTOS, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 20 de dezembro de 2013, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.863/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.492/2018

EXONERA LUCIANA BARTOLOMEU MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIANA BARTOLOMEU MENDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.493/2018

EXONERA A APEDIDO VANETE FATIMA ABRÃO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de VANETE FATIMA ABRÃO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 8 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.063/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.494/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 6 de abril a 5 de outubro de 2015,

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, conforme Processo Administrativo nº 333/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.495/2018

INCLUI INCISO VI AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 20.963 DE 3 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão do inciso VI ao parágrafo 2º do art. 3º do Decreto nº 20.963 de 3 de setembro de 2010, o qual aprovou o Projeto de Loteamento denominado Setor 103 – Residencial Barão do Melgaço III, resultante do parcelamento do Lote 59-R2 do Setor 12, Gleba Corumbiara, conforme Lei Complementar nº 050/2001 que instituiu o parcelamento do solo do município, com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º

I -

II -

III -

IV -

V - .

VI - Atividades de organizações religiosas e filosóficas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.496/2018

ALTERA INCISO I DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 32.964

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, REGULAMENTA O USO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL CIDADE VERDE II, RESULTADO DO PARCELAMENTO DO LOTE 59-C-2 DA LINHA 135 DO SETOR 12, GLEBA CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são atribuídas, são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do inciso I do art. 5º do Decreto nº 32.964 de 15 de dezembro de 2014, que regulamenta o uso do solo do Loteamento denominado de Residencial Cidade Verde II, resultado do parcelamento do Lote 59-C-2 da Linha 135 do Setor 12, Gleba Corumbiara, com a seguinte redação:

Art. 5º .

I - Zona Residencial/Comercial, compreendendo os lotes voltados para a Av. Perimetral (Linha 135), Av. Vitória Régia e Av. Campos Elísios e Rua 102-18, com permissão para implantação de atividades de comércio e serviços de pequeno porte e baixo impacto (mercearias, mercados, açougues, padarias/confeitarias, restaurantes e similares, farmácias, escritórios e oficinas (exceto mecânicas), barbearias, salões de beleza e demais atividades que não conflitem com o uso residencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.498/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato SENSU de 25% (vinte e cinco por cento) em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, do vencimento básico inicial à servidora JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, detentora do Cargo de Professor Nível III – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 6 de março de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.340/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.499/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora MARIA IVONE MARQUES DA SILVA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, conforme Processo Administrativo nº 1.024/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.500/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato SENSU em Políticas Públicas e Programa de Saúde na Família, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor JONATAS MARCONDES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 2 de fevereiro de 2016 a 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 111, conforme Processo Administrativo nº 128/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 44 VOL. II
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017

Processo Administrativo nº. 3610/2017– SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME. CNPJ 10.320.348/0001-10. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação de prazo para a execução dos serviços do Contrato nº 165/2017, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 86, fls. 907, Justificativa fls. nº 899, e Processo Administrativo nº 3610/2017; Valor: R\$ 95.313,21 (noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos).

Data: 1.08.2018.

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Prefeito Municipal e suas atribuições, torna público ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no DOV- nº 2549 em 27 de agosto do ano de 2018, cujo objetivo é sanar erro formal como segue:

Onde se lê [...] TOMADA DE PREÇOS Nº 115/2018/PMV

Leia-se [...] PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018/PMV

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4820/2018/PMV**

O Município de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, visando contratação de serviços de transportes (vans e ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, na realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR). Processo Administrativo nº 4820/2018/PMV, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em favor de VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME, o valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) e TUTTA TURISMO LTDA, o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) perfazendo o total geral de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 131/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 132/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, Nutricionista, Matrícula 12.080, para ser fiscal do CONTRATO Nº 131/2018 – Contratação de Empresa Especializada visando

a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do Processo Administrativo nº 3208/2018 B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 13 de Setembro de 2018.

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Educação

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 44.842, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.956, de 12 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social	
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 78.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 148.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R \$
7.620,00	
0824400162.186 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais	
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de Soja	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 24.880,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
33.500,00	
TOTAL	R\$ 126.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R \$
1.000,00	
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS	
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R \$
1.000,00	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 0824400142.207 – Atendimento a Mulher
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
 R\$ 3.000,00
 824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de
 Soja
 4490.52.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 15.000,00
TOTAL. R\$ 22.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44.831 de 12 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de setembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2018.

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituído através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018, da forma como

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57	ANDRE NEVES BOHER
58	FLORISA DE DEUS SAMPAIO
59	ANA MARIA FELIX PINTO
60	ROSELI DE SOUZA LUCA
61	GABRIELA CELEBRINI SILVA
62	RENATA BASILIO DOS SANTOS
63	JURANDIRA ROSA DIAS
64	MARIELI SANTOS NASSOCO
65	KATIANE DUTRA CORDEIRO
66	
67	
68	
69	
70	

Vilhena/RO, 14 de setembro de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
 Presidente da CECP

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/SAAE/2018.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 024/SAAE/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 196/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 ENTRE ESTA AUTARQUIA E A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-COOPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 059/SAAE/2018.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 4.359,60 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 12/09/2018, até 09h:00min do dia 25/09/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/09/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaavevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 12 de Setembro de 2018.

JACKELINE V.S.MANGANARO
 Pregoeira Oficial

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO